

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1010.165.2025 SEMCEL-PMI**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 CL/PMI**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços; CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021; CONSIDERANDO que o **PARECER JURÍDICO 07/2025** que prevê que a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2025 CL/PMI**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: **Contratação da Aparelhagem LUXUOSO HIPPER SOM “A FÊNIX DE MACAPÁ,”** através da empresa **CONSTEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: **08.938.283/0001-29**, objetivando interesse na contratação e realização de **gforma**, apresentação de **show artística de APARELHAGEM E SHOW PIROTÉCNICO** na cidade de **Itaubal-AP**.  
**Valor Total:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).  
Fundamento Legal: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.  
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Itaubal-AP, 05 de fevereiro de 2025.



**Jaisom da Costa Picanço**  
Prefeito de Itaubal